



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 197/2005

DE LEI

Autor KERLY G. B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER PRAÇA , E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 28 de Junho de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 11 de agosto de 2005

do o autógrafo em 11 de agosto de 2005
a Sanção sob protocolo em 11 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 103/2005.
Enviado em _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____
Presencial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Número de _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Praça, e dá outras providências".

PROTÓCOLO

Em 06 / 05 / 2005

N.º 194 L.º 01 Fls: 20

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Praça de Lazer com bancos e quiosque entre AV.Genésio Pereira Vilela e Rua 11 de novembro, Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº 197/2005

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES,
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 197 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES,
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as
despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer praça e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a fazer Praça de Lazer com bancos e quiosques entre Av. Genésio Pereira Vilela e Rua 11 de Novembro, Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 11 de Agosto de 2005


**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE**